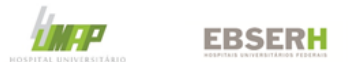


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.003672/2019-22

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020	SEXTO (6º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 01/2020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
---	---

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, portadora do CPF-MF nº ***.536.561-**, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.703.179/0001-31, sediada na Rua Jose Alberto Pereira, 47 - Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-211, na cidade de Campo Grande- MS - Fone (67) 3356-7389, E-mail: contratos.guatos@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**, portadora do CPF ***.826.831-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme **Processo Administrativo nº 23538.003672/2019-22**, de acordo com o Pregão Eletrônico 37/2019 (SEI nº 4826857), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 4477333), Termo de Referência (SEI nº 2766176), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - 01/2020 (SEI nº 5069121), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** com início na data de **17/02/2024** e encerramento em **15/08/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.
- As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório 23538.019458/2023-74. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a extinção do Termo de Contrato, respeitado período de notificação, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.
- Será concedido à Contratada, o prazo total de 30 dias, a partir de sua notificação (em face a homologação do Pregão Eletrônico oriundo do processo 23538.019458/2023-74), para encerramento dos trabalhos de finalização do processo de Extinção Contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos efeitos da Repactuação 2024, cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TERMO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 87.559,20 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, e global de **R\$ 525.355,20 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, pelo período por 180 (cento e oitenta) dias, sendo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor estimado Mensal	Valor estimado Total (180 dias)
1	Técnico em Secretariado	12	R\$ 3.831,67	R\$ 45.980,04	R\$ 275.880,24
2	Auxiliar de Arquivo	12	R\$ 3.464,93	R\$ 41.579,16	R\$ 249.474,96
TOTAL		24	*****	R\$ 87.559,20	R\$ 525.355,20

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024 (SEI nº 35403185), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NUMERO DE EMPENHO
26443/155124	1000000000 1444000000 1002A0000H 1002A0025V 1002A0000I	12302501320RX0001 10302501885850054	339039	2023NE000194 Processo 23538.023008/2022-03

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ADA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá **ATUALIZAR** a garantia contratual anteriormente prestada, na importância de **R\$ 26.267,76 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, na modalidade **Seguro Garantia**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG, MATRÍCULA SIAPE Nº 318****

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ROSEMARY OSHIRO

GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA-SEI Nº 27 DE 16 DE ABRIL DE 2018. (SEI Nº 16493661)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 2018- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ 03.703.179/0001-31

TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

CPF ***.826.831-** (SEI Nº 35360444)

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

DANIELLE GOMES MIRANDA

CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS

CPF ***.492.466-**

(assinado digitalmente)

SILVIO SARRO ALVES

COORDENADOR ADMINISTRATIVO- GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CPF ***.004.941-** (SEI Nº 35360444)



Documento assinado eletronicamente por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Sarro Alves, Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim, Chefe de Unidade**, em 04/01/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 04/01/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 04/01/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35613677** e o código CRC **BC06A794**.